



LEI N. 2.225/PMC/2007

**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS  
DO LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA I e II E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A via pública ora denominada Rua Projetada "1", localizada no Jardim Itália I, passa a ser considerada prolongamento da **"Avenida Celestino Rosalino"**.

**Art. 2º** As vias públicas ora denominadas de Travessa 1, Ruas: 2, 3, 4 e 5, localizadas no Loteamento Jardim Itália II, passam a ser assim denominadas:

Travessa Projetada "1" passa a ser considerada prolongamento da **"Rua Professor Íris José Duarte"**;

Rua Projetada "2" passa a ser considerada prolongamento da **"Avenida Dorzório Gomes da Silva"**;

Rua Projetada "3" passa a ser considerada prolongamento da **"Rua João Rodrigues Jorge"**;

Rua Projetada "4" passa a ser considerada prolongamento da **"Rua Professora Maria Lucia da Silva Miller"**;

Rua Projetada "5" Passa a ser considerada prolongamento da **"Avenida Antônio Pereira de Figueiredo"**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 24 de outubro de 2007.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município – OAB/RO 616